



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0268/2020

Ementa: Aprova Prestação de Contas com ressalvas do Poder Executivo do Município de Arapoti, relativas ao exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único. Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao Tribunal de Contas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 02 de Julho de 2020



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Marineo João Mendes Ferreira (DEM)

Rua Plácido Leite, nº 136 - Cep: 84990-000, Centro, Arapoti - PR
Fone: (43) 3557-1500 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br